



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01005 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0461C94287AECC3D5EA9A35147849929

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS Nº 06 e 06A.
- PORTARIA Nº 010/2022 - EDUCAÇÃO.
- PLANO DE RETORNO AULAS PRESENCIAS.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 02 À 08.
- EXTRATO DE DISPENSA E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de junho 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 686.500,00***Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 686.500,00***Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	6.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	Recursos Ordinários	69.600,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	6.000,00
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0008	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	300,00
0009	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	21.100,00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	40.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	16.100,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	3.100,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1004	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	
4490.51.00	Obras e Instalações	
15	Transferências do FNDE	27.800,00
2014	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30.00	Material de Consumo	
19	Transferências FUNDEB 40%	11.200,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
19	Transferências FUNDEB 40%	100.000,00
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
19	Transferências FUNDEB 40%	29.900,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	13.100,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	15.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	113.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
2043	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	8.200,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	9.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	9.900,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2060	PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
24	Transferências de Convênios - Outros	81.700,00
02.09.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
2064	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, REF. AGRÁRIA E PESCA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	2.300,00
2065	INCENT., CAPAC. E APOIO TÉCNICO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	10.000,00
02.10.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
2066	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE GOVERNO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
2067	MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES DE SEGURANÇA CIVIL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GCM	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	4.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	4.200,00
02.11.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	5.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	13.000,00
02.16.01	SECRETARIA DE ESPORTE	
2081	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	57.000,00
<b>Total.....</b>		<b>686.500,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	0 Recursos Ordinários	9.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	40.600,00
2002	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	0 Recursos Ordinários	5.000,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1002	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENS. FUNDAMENTAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	15 Transferências do FNDE	9.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	19 Transferências FUNDEB 40%	9.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	15 Transferências do FNDE	9.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	22 Transferências de Convênios - Educação	9.000,00
1003	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1 Educação - 25%	20.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	15 Transferências do FNDE	9.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	15 Transferências do FNDE	9.000,00
2018	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1 Educação - 25%	30.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	19 Transferências FUNDEB 40%	37.900,00
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	3.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	3.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	5.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
2021	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	3.000,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	3.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	5.000,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1005	CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	23 Transferências de Convênios - Saúde	50.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	108.300,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1008	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	24 Transferências de Convênios - Outros	9.900,00



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06 de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
02.11.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1016	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	83.800,00
1018	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	90.000,00
02.16.01	SECRETARIA DE ESPORTE	
1021	CONST., AMPL., REF. E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER	
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	100.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>686.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho 2022

\_\_\_\_\_  
Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares  
700.725.585-04  
Prefeita

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06A de 01 de junho 2022

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 371.400,00**

*Trezentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos Reais*

O Prefeito Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 371.400,00**

*Trezentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
0	Recursos Ordinários	300,00
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2013	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1	Educação - 25%	1.200,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	24.600,00
2024	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1	Educação - 25%	50.100,00
02.04.03	FUNDEB	
2028	FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
19	Transferências FUNDEB 40%	130.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06A de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	6.900,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	2.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	70.000,00
2038	MANUT. DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	3.800,00
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	6.800,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
29	Transferências de Recursos do FNAS	300,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2061	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	1.500,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	1.600,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06A de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
02.09.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
2065	INCENT., CAPAC. E APOIO TÉCNICO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	10.000,00
02.11.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	12.000,00
2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	40.300,00
02.16.01	SECRETARIA DE ESPORTE	
2081	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total.....</b>		<b>371.400,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	300,00
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2013	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1	Educação - 25%	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06A de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	200,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	24.600,00
2024	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1 Educação - 25%	50.100,00
02.04.03	FUNDEB	
2028	FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	19 Transferências FUNDEB 40%	130.000,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	2 Saúde - 15%	6.900,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	2 Saúde - 15%	1.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	1.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	70.000,00
2038	MANUT. DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	3.800,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06A de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2	Saúde - 15%	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
2	Saúde - 15%	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
2	Saúde - 15%	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
2	Saúde - 15%	2.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2	Saúde - 15%	1.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
2	Saúde - 15%	800,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
29	Transferências de Recursos do FNAS	300,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2061	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	500,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	600,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 06A de 01 de junho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
02.09.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
2065	INCENT., CAPAC. E APOIO TÉCNICO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	10.000,00
02.11.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	10.000,00
2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	40.300,00
02.16.01	SECRETARIA DE ESPORTE	
2081	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total.....</b>		<b>371.400,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho 2022

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares  
700.725.585-04  
Prefeita

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



## PORTARIA Nº 10, 18 DE JULHO DE 2022.

“Orienta sobre o retorno presencial das atividades letivas das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção, Estado da Bahia e, dá outras providências.”

### O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOESPORTE E CULTURA DE NOVA REDENÇÃO-BA, no uso de suas atribuições e:

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de acordo com a legislação municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Nova Redenção -BA e Sistema Municipal de Ensino;
- **CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei Federal nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- 
- **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos dias letivos e das aulas previstas no calendário do ano letivo de 2022;
- 
- **CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação dos alunos ao retorno presencial;
- 
- **CONSIDERANDO** a singularidade da relação de ensino e aprendizagem estabelecida com a pandemia e calamidade pública o ano letivo impõe medidas de recuperação da aprendizagem dos alunos de menor rendimento durante os anos letivos vindouros;
- 
- **CONSIDERANDO** os parâmetros definidos na BNCC, PPP e Planos de Ação para avaliação dos discentes em confronto com a calamidade vivida nos anos de 2020 e 2021;



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



- **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 018/2022, DE 21 de junho de 2022.
- **CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2022 e Resolução 001/2022, de 21 de março de 2022, do Conselho Municipal de Educação, que aprova o Plano de Retomada das Atividades Presenciais Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção;

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica instituído no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção, o retorno às atividades escolares presenciais a partir do dia 07/02/2022, respeitando os protocolos de segurança.

**Art.2º.** Torna público o **Plano de Retorno das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Nova Redenção-BA**, anexo único desta Portaria, que orienta todas as ações necessárias para a retomada das atividades presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção.

**Art.3º.** As direções das escolas devem tomar todas as providências e cuidados para garantir cumprimento dos protocolos de saúde e higiene dos trabalhadores em educação e alunos, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Art. 4º.** As atividades presenciais serão iniciadas com acompanhamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**Art. 5º.** A secretaria promoverá todos os atos necessários ao processo de retorno presencial as atividades presenciais, atentando-se as adaptações necessárias para o desenvolvimento do planejamento para o ano letivo 2022.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a janeiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**

NOVA REDENÇÃO-BA, 18 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação  
Jânio Alves de Andrade

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



## PLANO DE RETORNO AULAS PRESENCIAIS 2022



### NOVA REDENÇÃO – BA

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**Prefeita Municipal de Nova Redenção**

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**

**Secretário Municipal de Educação**

**Jânio Alves de Andrade**

**Departamento Pedagógico**

**Jorge Almeida Santos**

**Farenilda dos Anjos Santos da Silva**

**Colaboradores**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Coordenação de Vigilância –Solange Ribeiro da Silva**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Aspectos Pedagógicos**
- 3. Organização dos Tempos**
- 4. Acolhimento**
- 5. Busca Ativa**
- 6. Protocolo Sanitário de Biossegurança**
- 7. Calendário Escolar 2022**
- 8. Referências**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## APRESENTAÇÃO

A interrupção das aulas do ano letivo 2020, em Nova Redenção ocorreu através do Decreto Municipal nº 26/2020 que determinou a suspensão das atividades educacionais presenciais nas redes pública e privada, desde o dia 17 de março de 2020.

Os anos de 2020/2021, foram de grandes desafios para a população mundial, em todos os aspectos, e com a educação não foi diferente. A pandemia (COVID-19) impactou toda a sociedade que não teve tempo para se organizar e ressignificar o processo de educação.

Neste período, os esforços foram muitos, perpassando desde o cuidado com a saúde mental da comunidade escolar, a garantia do vínculo, a continuidade dos estudos e o direito de aprender até o NOVO fazer pedagógico. Necessário se fez planejar e replanejar, buscando alternativas necessárias para o atendimento à comunidade escolar conforme recursos disponibilizados em cada rede de ensino.

Contudo, se faz necessário planejar o retorno 100% presencial, preparando a comunidade escolar (alunos, professores, gestores, famílias e entorno escolar) para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde.

O retorno às atividades presenciais no ano letivo 2022 deverá obedecer ao calendário escolar publicado através da Portaria nº. 023, de 06 de dezembro de 2021. Assim o retorno às aulas está amparado por um planejamento que considera os direitos de aprendizagem dos alunos e de seus professores, as necessidades das famílias, as devidas

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



alterações no espaço, a disponibilização de materiais diversos e, finalmente, os necessários cuidados com as equipes de profissionais.

Desta forma, o retorno presencial, precisa cumprir todas as normas de segurança sanitárias. Conforme os documentos produzidos pelos órgãos nacionais, OMS, MEC, UNDIME, UNCME, Secretaria Municipal de Saúde, que orientam e estão subsidiando os planos de retorno às aulas, com segurança e cautela.

Embasados na *Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9393/96, Lei Federal nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020 e nos Pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020, CNE/CP nº 11/2020 e CNE/CP nº 06 de julho de 2021* que orientam os sistemas e os estabelecimentos de ensino sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem. Além do Parecer CME/NR nº 02 de 12 de agosto de 2021 que publica Nota Técnica com Plano de Retorno as atividades presenciais e híbridas gradativas 2021/2022.

Neste documento serão apresentadas as medidas adotadas ao retorno às aulas, as quais as Escolas Municipais, irão se adequar levando em conta o protocolo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as advertências e cuidados sanitários que envolvem não apenas as unidades escolares, mas também as famílias dos estudantes.

No período de retorno se faz necessário garantir o direito a recuperação da aprendizagem, principalmente, aqueles alunos que não conseguiram ter acesso a esta aprendizagem durante o período de suspensão das aulas presenciais.

É preciso reinventar-se e construir possibilidades, com o objetivo de minimizar os danos ocasionados no período de suspensão das aulas, tendo consciência que todos os sujeitos são parte desse movimento em busca de melhores condições de retorno, propiciando ambiente seguro à vida dos profissionais da educação para que possam cumprir a missão



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



nobre de oferecer formação de qualidade às crianças, adolescentes e aos jovens, fundamentando o trabalho pedagógico na perspectiva da educação humanizada e igualitária.

## ASPECTOS PEDAGÓGICOS

### **Organização do retorno às aulas presenciais**

No dia 07 de fevereiro acontecerá o retorno de todos os alunos matriculados no ano letivo 2022, em todas etapas de ensino. O retorno às aulas na rede municipal no ano letivo 2022 será organizado de forma presencial, de acordo com a estrutura e realidade de cada unidade escolar, cumprindo todos os protocolos sanitários e os cuidados para a segurança de todos na instituição.

Os estudantes do grupo de risco e da Educação Especial serão atendidos conforme o § 3º do artigo 6º da Lei Federal nº 14.040/2020.

Importante registrar que o retorno dos alunos matriculados nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, ocorreu de forma híbrida desde 31 de agosto de 2021.

O trabalho pedagógico será organizado considerando o Referencial Curricular Municipal, as competências socioemocionais, foco no acolhimento dos alunos, aplicação de diagnósticos, com ações e planejamento de forma articulada com os órgãos de saúde, assistência social e colegiados de educação.

### **Retorno dos professores às atividades escolares presenciais**

O retorno presencial dos professores já ocorreu desde 31 de agosto de 2021, seguindo o protocolo de biossegurança adotado em cada Unidade Escolar.

No ano letivo 2022, o retorno às atividades escolares presenciais, se dará na Jornada Pedagógica 2022, que ocorrerá no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro do ano em curso.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## **Alimentação escolar/merenda**

As estratégias de acolhimento ao aluno e servidores para oferta de uma alimentação nutricionalmente adequada e que não ofereça riscos, serão:

- Treinamento prévio das manipuladoras e pessoal de apoio;
- Distribuição de EPI (s), incluindo máscaras, gorros e toucas descartáveis;
- Reforço nos quantitativos dos utensílios e material de limpeza;
- Determinação de horários para distribuição das refeições individualizada, em sala de aula e no refeitório;

É de conhecimento de todos da importância da nutrição adequada para a saúde e qualidade de vida, sendo assim, não seria diferente em tempos de pandemia. O enfoque que necessita dar a alimentação dos alunos, pois o vírus da COVID 19, tende acometer em maior gravidade em pessoas debilitadas e/ou com baixa imunidade.

## **Sugestão de Atividades**

1. Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal com os mesmos, ou outra atividade que contemple a temática de acolhimento;
2. No decorrer dos dias os professores deverão orientar sobre higienização e protocolos de segurança sobre a COVID 19 com os alunos;
3. Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples e calorosa para não sufocar o aluno, mas sim trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento e aferir o que o aluno obteve de aprendizado durante o período de aulas não presenciais;

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



4. Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o nível de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais;
5. Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC conforme o desenvolvimento e progressão de aprendizagens da turma e alunos, avaliando de forma geral e também específica de cada aluno.
6. Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da pandemia do COVID 19 e normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes. (Caso haja suspensão e nos sábados letivos).
7. Os professores realizarão as atividades avaliativas visando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e tendo total cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado, considerando o desenvolvimento dos alunos nos anos anteriores, bem como as habilidades trabalhadas.
8. Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS

SEGMENTO	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO
EDUC. INFANTIL	8:00h às 12:00h	13:00h às 17:00h
FUNDAMENTAL I	8:00h às 12:00h	13:00h às 17:00h
FUNDAMENTAL II	AULAS DE 50 MINUTOS	AULAS DE 50 MINUTOS
EJA	AULAS DE 40 MINUTOS	AULAS DE 40 MINUTOS

Todos os segmentos terão aulas de segunda a sexta-feira, obedecendo o exposto no calendário escolar publicado pela Portaria nº 23, de 06 de dezembro de 2022.

## ACOLHIMENTO

### PARCERIA COM AS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE:

Atendimento psicológico ou de orientação educacional para toda comunidade escolar:

- Ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;
- Promover ações de apoio à comunidade escolar, referente as questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;

## BUSCA ATIVA

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



- Realizar a busca ativa dos estudantes ausentes e suscetíveis ao abandono e à evasão, com ações de estímulo à volta como vídeos realizados especificamente para o aluno (esses vídeos podem ser feitos pelos professores e colegas), com idas a casa dos alunos para conversas;
- Realizar visitas domiciliares para localização das crianças e dos adolescentes que estão fora da escola;
- Unir esforços junto a Ação Social para busca ativa de alunos vulneráveis (alunos com histórico de evasão ou com infrequência alta, alunos que não retornaram as aulas, e de detecção precoce do desengajamento das aulas, alunos de famílias que passam por diversos problemas sociais e financeiros);
- Dialogar com as famílias, na preparação para o retorno, sobre todos os protocolos que serão adotados pela escola. Informações com transparência deixarão as famílias cientes sobre procedimentos que serão adotados.

Observa-se que há um longo caminho a ser percorrido para atingir uma condição ideal de retorno de funcionamento do sistema de educação em todo Brasil e no município de Nova Redenção não é diferente. Assim, faz-se necessário promover um amplo processo de mobilização e planejamento respeitando sempre as diretrizes das autoridades sanitárias, os protocolos de segurança sanitária e a autonomia das unidades escolares, de acordo com as realidades e possibilidades de cada lugar.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## **PROTOCOLO SANITÁRIO DE BIOSSEGURANÇA**

- Alunos, trabalhadores e professores que apresentarem qualquer sintoma gripal deverão ser afastados imediatamente das atividades;
- Todos os trabalhadores da educação deverão apresentar a comprovação do ciclo de imunização da COVID 19 como requisito para atuar nas atividades laborais;

O protocolo abaixo disponibilizado, neste documento de Plano de Retorno das Atividades Presenciais das Unidades que integram o Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção, é documento oficial da Coordenação da Vigilância Sanitária do Município. Cada Unidade Escolar deverá adequá-lo à sua realidade a partir da discussão com os membros da comunidade escolar.

## **PROTOCOLO SANITÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES:**

### **Retorno das aulas presenciais**

#### **NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2):**

O SARS-CoV-2 é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória, detectado pela primeira vez em Wuhan - China em dezembro de 2019. Muitos pacientes no início do surto em Wuhan tinham algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## **TRANSMISSÃO SARS-COV-2:**

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas, ou por partículas ou aerossóis.

- A transmissão por contato é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminadas.
- A transmissão por gotículas é a transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra.
- A transmissão por via aérea é a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias contendo vírus, composta por gotículas e partículas menores (aerossóis) que podem permanecer suspensas no ar, por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

Dessa forma, a infecção ocorre através da exposição a fluídos respiratórios de três maneiras: inalação de gotículas muito finas ou partículas de aerossol, deposição de gotículas respiratórias e partículas nas membranas mucosas expostas na boca, nariz ou olhos, seja por respingos diretos e sprays, e tocar membranas mucosas com as mãos sujas diretamente por fluídos respiratórios contendo vírus ou indiretamente por tocar superfícies.

Acerca do tempo que o SARS-CoV-2 sobrevive em superfícies, estudos indicam que em superfícies porosas o vírus se torna indetectável em minutos a horas; no caso de superfícies não porosas, deixam de ser detectados por dias a semanas.

## **PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

O período de incubação é estimado entre 1 a 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias.

## **PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE**

O conhecimento sobre a transmissão da covid-19 está sendo atualizado continuamente. A transmissão da doença pode ocorrer diretamente, pelo contato com pessoas infectadas, ou indiretamente, pelo contato

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



com superfícies ou objetos utilizados pela pessoa infectada. Evidências atuais sugerem que a maioria das transmissões ocorre de pessoas sintomáticas para outras. Também já é conhecido que muitos pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente 48 horas antes do início dos sintomas. Estas pessoas estão infectadas e eliminando vírus, mas ainda não desenvolveram sintomas (transmissão pré-sintomática).

Há alguma evidência de que a disseminação a partir de portadores assintomáticos é possível, embora se pense que a transmissão seja maior quando as pessoas estão pré-sintomáticas (pessoas infectadas, mas ainda não desenvolveram sintomas) ou sintomáticas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), indivíduos assintomáticos (pessoas infectadas que não desenvolvem nenhum sintoma durante todo o percurso da infecção) têm menos probabilidade de transmitir o vírus do que aqueles que desenvolvem sintomas.

## **MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS**

A infecção pelo SARS-CoV-2 pode variar de casos assintomáticos e manifestações clínicas leves, até quadros moderados e graves, sendo necessária atenção especial aos sinais e sintomas que indicam piora do quadro clínico que exijam a hospitalização do paciente.

De forma geral, os casos podem ser classificados em:

- **Caso assintomático:** caracterizado por teste laboratorial positivo para covid-19 e ausência de sintomas.
- **Caso leve:** caracterizado a partir da presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia.

**Caso moderado:** os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à covid-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade.

**Caso grave:** considera-se a síndrome respiratória aguda grave (síndrome gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



persistente no tórax ou saturação de 2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto)

Para crianças, os principais sintomas incluem taquipnéia (maior ou igual a 70 irpm para menores de 1 ano e maior ou igual a 50 irpm para crianças maiores que 1 ano), hipoxemia, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, lesão miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rabdomiólise, cianose central ou  $SpO_2 < 90-92\%$  em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões, dificuldade de alimentação/recusa alimentar.

## DIAGNÓSTICO CLÍNICO

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal (SG). O diagnóstico pode ser feito por investigação clínico-epidemiológica, anamnese e exame físico adequado do paciente, caso este apresente sinais e sintomas característicos da covid-19. Deve-se considerar o histórico de contato próximo ou domiciliar nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com pessoas já confirmadas para covid-19

## DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular, sorologia ou testes rápidos

Biologia molecular: Permite identificar a presença do material genético (RNA) do vírus SARS-CoV-2 em amostras de secreção respiratória, por meio das metodologias de RT-PCR em tempo real (RT-qPCR) e amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa (reverse transcriptase loop-mediated isothermal amplification, RT-LAMP).

Sorologia: Detecta anticorpos IgM, IgA e/ou IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença ativa ou pregressa.

Testes rápidos: Os testes rápidos são imunoenaios que utilizam a metodologia de imunocromatografia de fluxo lateral. Os testes rápidos para detecção de antígenos virais são capazes de detectar o SARS-COV-2 em amostras coletadas de nasal/nasofaringe e devem ser utilizados para a identificação da infecção ativa (fase aguda).

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Imagem (tomografia computadorizada de alta resolução – TCAR) – as seguintes alterações tomográficas são compatíveis com caso da covid-19.

## **Fatores de risco:**

Condições e fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da covid-19: 18 19

- Idade igual ou superior a 60 anos.
- Tabagismo.
- Obesidade.
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.).
- Hipertensão arterial.
- Doença cerebrovascular.
- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC).
- Imunodepressão e imunossupressão.
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5).
- Diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico.
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down).
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele).
- Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática).
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia).
- Gestação.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**

A escola precisa garantir que as políticas e as boas práticas internas minimizem a exposição a incluindo o SARS-CoV-2. Tendo em vista a

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



grande possibilidade de transmissão do SARS-CoV-2, as medidas de prevenção e controle devem ser implantadas, acompanhadas e implementadas em todas as etapas do processo de trabalho, envolvendo todos que estão dentro do processo, os trabalhadores da educação, alunos, responsáveis, prestadores de serviço entre outro em que por ventura entra em contato com o serviço.

Entre as medidas de prevenção e controle recomendadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados, bem como a quarentena dos seus contatos.

Em janeiro de 2021 foi iniciada a vacinação contra a covid-19 da população conforme grupos-alvo descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 (PNO).

Estas medidas devem ser utilizadas de forma integrada, a fim de controlar a transmissão do SARS-CoV-2, permitindo também a retomada gradual das atividades desenvolvidas pelos vários setores e o retorno seguro do convívio social.

## **DISTANCIAMENTO FÍSICO**

Limitar o contato próximo entre pessoas infectadas e outras pessoas é importante para reduzir as chances de transmissão do SARS-CoV-2. Recomenda-se a manutenção de uma distância física mínima de pelo menos 1 metro de outras pessoas em locais públicos, reduzindo a chance da infecção por gotículas de pessoas infectadas. Garantir uma boa ventilação em ambientes internos também é uma medida importante para prevenir a transmissão em ambientes coletivos

## **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

A higienização das mãos é a medida isolada mais efetiva na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória. A transmissão por contato ocorre quando as mãos contaminadas tocam a mucosa da boca, do nariz ou dos olhos. Ela também interrompe a transmissão de outros vírus e bactérias que causam resfriado comum, gripe e pneumonia, reduzindo assim o impacto geral da doença.

## **ETIQUETA RESPIRATÓRIA**

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Uma das formas mais importantes de prevenir a disseminação do SARS-CoV-2 é a etiqueta respiratória, a qual consiste num conjunto de medidas que devem ser adotadas para evitar e/ou reduzir a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório, buscando evitar possível contaminação de outras pessoas que estão em um mesmo ambiente.

A etiqueta respiratória consiste nas seguintes ações: Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado.

## **USO DE MÁSCARAS**

Segundo a OMS, o uso de máscaras faz parte de um conjunto de medidas que devem ser adotadas de forma integrada para prevenção, controle e mitigação da transmissão de determinadas doenças respiratórias virais, incluindo a covid-19. As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente).

No entanto, o uso de máscaras deve ser feito de maneira complementar com outras medidas nos âmbitos individual e comunitário, como a higienização das mãos, distanciamento social, etiqueta respiratória e outras medidas de prevenção.

As máscaras não devem ser usadas por crianças menores de 2 anos ou pessoas que tenham dificuldade para respirar, estejam inconscientes, incapacitadas ou que tenham dificuldade de remover a máscara sem ajuda.

Recomenda-se lavar as mãos antes de colocar a máscara, colocando-a sobre o nariz e a boca, prendendo-a sob o queixo. A pessoa deve ajustar a máscara confortavelmente pelas laterais do rosto, e certificar-se que consegue respirar normalmente. As máscaras não devem ser colocadas em volta do pescoço ou na testa, e ao tocá-la, deve-se lavar as mãos com água e sabão ou álcool gel para desinfetar.

## **VACINAÇÃO:**

A Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 no Município de Nova Redenção iniciou em janeiro de 2021. No Brasil, encontram-se em uso as vacinas COVID-19 AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan, Janssen e Pfizer/Comirnaty. A vacinação protege o indivíduo da

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ocorrência de infecção ou da ocorrência da forma grave da infecção. No entanto, esta proteção não é absoluta, o que significa que pessoas vacinadas podem ser infectadas e estudos mais recentes relatam eficácia reduzida de vacinas COVID-19 na proteção contra a infecção por variantes de preocupação do SARSCoV-2. O impacto das vacinas contra COVID-19 na pandemia dependerá de vários fatores, o surgimento de outras variantes o número de pessoas que são vacinadas e a continuidade das etiquetas respiratórias como por exemplo uso de máscara.

## **PROTOCOLO SANITÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES**

**Com relação às estratégias de retorno, a Secretaria Saúde de Nova Redenção através do Departamento de Vigilância Sanitária orienta:**

- As comunidades escolares devem ter tempo para se adaptarem às novas necessidades e construir novas culturas institucionais de proteção à vida;
- Os trabalhadores da educação e professores, bem como os pais/responsáveis devem participar no planejamento do retorno da escola onde atuam;
- Ter atenção a mais para estudantes com deficiência ou em condições de risco;

## **COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- Os funcionários devem estar informados respeito dos novos protocolos sanitários de higiene adotados pela escola;
- Os pais e ou responsáveis devem ser devidamente comunicado ou feito reunião (on-line) para explicar sobre os novos protocolos de higiene adotados pela escola;
- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento.
- Os funcionários devem ser comunicados formalmente sobre as responsabilidades dos mesmos diante dos novos protocolos sanitários;
- A unidade escolar deverá dispor da ficha cadastral de saúde dos alunos com todos os dados atualizados;
- Manter atualizado o registro da situação vacinal dos funcionários, (Vacinas contra: Influenza e COVID 19);

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## **GESTOR E FUNCIONÁRIOS:**

- O Gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle;
- Todos os funcionários da escola devem ser capacitados sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, (Vigilância em Saúde), para acompanhar o retorno e encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19.
- Determinar profissionais para medir a temperatura e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações.
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, para que façam uso sempre que necessário.
- Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes, de acordo com as recomendações.

## **ACESSO À ESCOLA**

- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomeração;
- Disponibilizar, na entrada da escola, cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação dentro do estabelecimento;
- Disponibilizar frasco/ dispensador de álcool 70% na entrada do prédio Escolar;
- Disponibilizar demarcação de distanciamento;
- Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino;
- Caso a temperatura estiver acima de 37,5 C, orientar o retorno para casa e buscar atendimento médico se necessário, crianças ou adolescente aguardar em local seguro até pais e responsáveis possam buscá-los;
- As lixeiras de acesso à escola e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia e descartado com segurança;

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## RECEPÇÃO

- Disponibilizar, orientação por escrito sobre os protocolos sanitários;
- Disponibilizar frasco/dispensador de álcool 70%;
- Manter Janelas ou porta aberta, garantindo a ventilação natural do ambiente;
- Disponibilizar, demarcação de distanciamento para atendimento ao público;
- Disponibilizar lixeira com pedal, o descarte do lixo deverá ocorrer antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia, com segurança;

## SALA DE PROFESSORES

- Disponibilizar, orientação por escrito sobre os protocolos sanitários;
- Manter janelas ou porta aberta, garantindo a ventilação natural do ambiente;
- Disponibilizar demarcação nas cadeiras da sala dos professores com distanciamento mínimo de 1 metro a mais;
- Disponibilizar, orientação por escrito sobre as etiquetas respiratórias;
- Disponibilizar lixeira com pedal, o descarte do lixo deverá ocorrer antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia, com segurança;

## SALA DE AULA

- A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a proporcionar o distanciamento físico de no mínimo, 1 metro;
- Manter distância mínima de 1 metro entre as mesas dos alunos;
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1 metro;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas e porta aberta sempre que possível;

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula; em caso de mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;
- Disponibilizar lixeira com pedal, o descarte do lixo deverá ocorrer antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia, com segurança.

## **BANHEIROS**

- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e saco plástico e abertura sem contato manual;
- Disponibilizar orientação em todas as pias sobre o procedimento de lavagem das mãos;
- Não permitir o uso de toalhas de tecido para secar as mãos;
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços e máscaras utilizados.

## **COZINHA COPA**

- Disponibilizar, pia para lavagem das mãos abastecidas com sabão e papel toalha e lixeira com pedal;
- Implantar e implementar rotina de limpeza e desinfecção definida e deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que em contato direto com higiene devem se higienizados;
- Disponibilizar, apoio para separação de material limpo e sujo no recebimento;
- Disponibilizar toucas para os funcionários, além do uso obrigatório das máscaras, para o desenvolvimento das atividades que envolvam a manipulação de alimento;
- Proibir a entrada de pessoas externas como, por exemplo: entregadores no local de manipuladores dos alimentos;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos.



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



- Disponibilizar, orientação por escrito a respeito da higienização de hortifrúteis;
- Disponibilizar por escrito sobre higienização de superfícies;
- Disponibilizar, orientação por escrito, sobre etiqueta respiratória e uso de máscara.

## **REFEITÓRIO**

- Disponibilizar na porta de entrada do refeitório pia para lavagem de mãos em quantidade suficiente para não gerar aglomeração de pessoas;
- Se possível disponibilizar as refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1 metro entre os estudantes;
- Caso sejam utilizados os espaços de alimentação, deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus);
- No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);
- Disponibilizar, orientação por escrito, sobre etiqueta respiratória e uso de máscara;
- Disponibilizar, demarcação para distanciamento na fila de lavagem das mãos;
- As pias de lavagem das mãos abastecidas de sabão, papel toalha e lixeira com pedal;
- A lixeira, deverá ser esvaziada antes de serem completamente cheias e descartado com segurança
- Garantir distanciamento adequado de 1 metro a mais entre as cadeiras;

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



- Disponibilizar, orientação por escrito sobre o uso do bebedouro de água;

## **SALA DE ISOLAMENTO:**

- Disponibilizar máscara e lenços descartáveis;
- Disponibilizar por escrito orientação sobre a higiene da sala;
- Disponibilizar lixeira com pedal o descarte deverá ocorrer com segurança;
- Disponibilizar, identificação por escrito na de isolamento.

## **Todos ambientes da escola**

- Disponibilizar, orientação por escrito sobre os protocolos sanitários;
- Disponibilizar frasco/ dispensador de álcool 70%;
- Disponibilizar a orientação por escrito sobre o uso de bebedouro de água.

## **Documentação atualizada**

- Certificado de limpeza caixa de água
- Certificado de controle de pragas

## **Transporte público:**

- Os estudantes e servidores devem usar máscaras no transporte público durante todo o percurso de casa até a escola, assim como durante o retorno;
- Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar com as mãos nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte público;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes e operadores possam higienizar as mãos ao entrar e sair do veículo;
- Deve-se realizar higienização dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente nas superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



- Deve-se manter as janelas de transporte escolar abertas ou semiabertas, favorecendo a circulação de ar durante todo o trajeto do transporte escolar.

## **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR:**

- Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes, deverão ser realizadas e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução;
- Garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com limpeza dos espaços físicos;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e no mínimo a cada três horas e sempre que necessário;
- Os dispensadores de água devem ser higienizados com álcool a 70% a cada 2 horas ou quando necessário;
- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;
- As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia e descartado com segurança;
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando toque nas maçanetas e fechaduras;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionados. Caso o ar seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar manutenção limpeza frequentes do sistema de ar condicionado.

## **Casos suspeitos ou confirmados de COVID 19 dentro da instituição de Ensino**

As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informação, com designação de um profissional (ou grupo de profissionais) responsável em entrar em contato com a unidade de saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca ativa de contratantes de aluno, professores e trabalhadores sintomáticos ou confirmados de COVID 19, a partir de uma articulação entre a Atenção básica e Vigilância em saúde do Município.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**QUADRO 1:** Recomendações para os casos suspeitos e/ou confirmados para COVID 19 dentro da instituição de Ensino

<b>Situação</b>	<b>Primeiras Medidas</b>	<b>Após o resultado do exame</b>
<b><i>Caso suspeito de estudantes ou familiar de algum estudante</i></b>	O estudante será afastado das atividades presenciais realização do teste	Se o resultado for negativo retornará imediatamente as aulas, se for positivo deverá seguir as orientações da Vigilância Epidemiológica do Município.
<b><i>Caso confirmado de estudante ou familiar de algum estudante.</i></b>	O estudante deverá ser afastado das atividades e seguir as orientações da Vigilância Epidemiológica.	O retorno dará após cumprir quarentena determinada pela Vigilância Epidemiológica do Município.
<b><i>Professores ou trabalhadores com resultado positivo</i></b>	Devem ser afastados do serviço pelo período determinado pela Vigilância Epidemiológica a partir do início dos sintomas ou a partir do resultado do teste	Apenas em caso de após contato com a pessoa sintomática ou confirmada houver sintomas, deve acontecer o afastamento conforme orientação da Vigilância Epidemiológica.
<b><i>Três ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame positivo onde não houver conexão entre eles.</i></b>	Entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município.	Seguir as orientações da Vigilância Epidemiológica do Município.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1B5A652716B1D8490E67A7F1BEC8EDA0

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



terça-feira, 14 de dezembro de 2021 | Ano IX - Edição nº 00929 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 014**

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção



APROVADO PELO CME - RM. LEI 2021/2021

SESSÃO Nº. 41

DO DIA 06/12/2021

**PRESIDENTE**

**CALENÁRIO ESCOLAR 2022**

JANEIRO					FEBREIRO					MARÇO					ABRIL									
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S					
				1	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5					1	2				
3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	28						28	29	30	31			25	26	27	28	29	30	
31																								
Total de dias: 31					Total de dias: 28					Total de dias: 31					Total de dias: 30									
MAIO					JUNHO					JULHO					AGOSTO									
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S					
				1	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6				
2	3	4	5	6	7	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	
9	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	
16	17	18	19	20	21	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	
23	24	25	26	27	28	27	28	29	30			25	26	27	28	29	30	29	30	31				
30	31																							
Total de dias: 31					Total de dias: 30					Total de dias: 31					Total de dias: 31									
SETEMBRO					OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO									
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S					
				1	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5					1	2	3			
5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				26	27	28	29	30	31	
Total de dias: 30					Total de dias: 31					Total de dias: 30					Total de dias: 31									

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Part. Nº 22/2021 - 29/04/2021  
 CME - NOVA REDENÇÃO - LEI 2021/2021

Edenildo Soares Bernardino Oliveira  
 Presidente CME Part. Nº 22/2021 - 29/04/2021  
 CME - Nova Redenção/LEI 2021/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA CNPJ: 16.245.834/0001 - 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 - CNPJ: 06.077.132/0001-08 Avenida Amônio Carlos Magalhães/Nº, CEP: 46.830.000-000  
 sec.educar2022@hotmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
 novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 66632361E8F5C894961F222F16503D02

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## REFERÊNCIAS

Conselho Nacional de Secretários de Educação –CONSED: **diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.**

Orientações para a retomada **Estado da Bahia;**

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.**

Unesco. **Volta às Aulas: Preparando e gerenciando a reabertura das escolas.**

**UNCME-BA** –União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando o que consta no **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2022**, resolve expedir **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2022**, na modalidade fim específico, através do instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade, por já possuir como sua, em nome de **ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador de RG nº 04.834.730-22, CPF nº 592.909.515-91, residente e domiciliado à Avenida Antônio José Ribeiro, nº 39, Bairro centro, Nova Redenção/BA, do Imóvel Residencial Urbano, Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição nº 01.01.058.0001.033, situado na Avenida Antônio José Ribeiro, nº 39, Bairro centro, Nova Redenção/BA, **TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**: área de 445,19m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove décimos quadrados), com perímetro 89,51m (oitenta e nove metros e cinquenta e um centímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 02 olha para a AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.202,6738 NY: 8.582.873,3868), no azimute de 162°04'31" com uma distância de 14,91 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.207,2619 NY: 8.582.859,2028), confrontando com AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO, daí deflete à direita no azimute de 252°00'27" com uma distância de 29,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.178,8258 NY: 8.582.849,9674), confrontando com Lote 01 com PAULO FERREIRA PINA, daí deflete à direita no azimute de 342°41'49" com uma distância de 1,96 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.178,2438 NY: 8.582.851,8354), confrontando com Lote 09 com JUCELIO DA SILVA REBOUÇAS, daí deflete à direita no azimute de 342°41'49" com uma distância de 13,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.174,3779 NY: 8.582.864,2451), confrontando com Lote 04 com VERA LÚCIA COSTA DE SOUZA, daí deflete à direita no azimute de 72°05'45" com uma distância de 29,74 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.202,6738 NY: 8.582.873,3868), confrontando com Lote 03 com ROBERTO DE OLIVEIRA SENA.

Nova Redenção/Ba, 30 de Junho de 2022.

  
**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**

Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
71E53BBC6592568B3FECB423A3586B2D

REURB - NOVA REDENÇÃO

Lei Municipal 217 de 22 de junho 2021



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando o que consta no **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2022**, resolve expedir **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2022**, na modalidade fim específico, através do instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade, por já possuir como sua, em nome de **ANDIARA SOUZA CARVALHO DAMACENO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 08.486.405-27, CPF nº 928.279.855-00, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 17, Bairro centro, Nova Redenção/Ba, do Imóvel Residencial Urbano, Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição nº 01.01.015.0001.025 situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 17, Bairro centro, Nova Redenção/Ba, **TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:** área de 171,10m<sup>2</sup> (cento e setenta e um metros quadrados e dez décimos quadrados), com perímetro 63,88m (sessenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 13 olha para a AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.230,3491 NY: 8.582.495,4449), no azimute de 70°23'17" com uma distância de 6,58 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.236,5500 NY: 8.582.497,6544), confrontando com AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, daí deflete à direita no azimute de 161°01'20" com uma distância de 25,23 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.244,7559 NY: 8.582.473,7925), confrontando com Lote 12 com MARIZETE OLIVEIRA SANTOS, daí deflete à direita no azimute de 251°59'49" com uma distância de 7,03 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.238,0690 NY: 8.582.471,6194), confrontando com Lote 14 com WESLY SOARES DE ANDRADE, daí deflete à direita no azimute de 342°02'48" com uma distância de 25,04 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.230,3491 NY: 8.582.495,4449), confrontando com TRAVESSA 1 AVENIDA 7 DE SETEMBRO.

Nova Redenção/Ba, 30 de Junho de 2022.

  
**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando o que consta no **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2022**, resolve expedir **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2022**, na modalidade fim específico, através do instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade, por já possuir como sua, em nome de **PEDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro(a), casado, portador de RG nº 21.978.314-7, CPF nº 248.821.195-87, residente e domiciliado à Rua Auto Alves, nº 10, Bairro centro, Nova Redenção/BA, do Imóvel Residencial Urbano, Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição nº 01.01.096.0001.001, situado na Rua Auto Alves, nº 10, Bairro centro, Nova Redenção/BA, **TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**: área de 237,51m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com perímetro 63,41m (sessenta e três metros e quarenta e umcentímetro quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 06 olha para a RUA AUTO ALVES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.138,3514 NY: 8.582.809,7366), no azimute de 72°20'57" com uma distância de 10,27 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.148,1343 NY: 8.582.812,8494), confrontando com RUA AUTO ALVES, daí deflete à direita no azimute de 165°47'24" com uma distância de 18,08 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.152,5725 NY: 8.582.795,3226), confrontando com Lote 05 com NILZA MARIA DE ALMEIDA DE SOUZA, daí deflete à direita no azimute de 256°15'06" com uma distância de 1,79 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.150,8378 NY: 8.582.794,8982), confrontando com Lote 10 com UALACE SANTOS COUTINHO, daí deflete à direita no azimute de 257°17'10" com uma distância de 9,97 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.141,1124 NY: 8.582.792,7040), confrontando com Lote 09 com CELSO ALONSO MESQUITA PINHEIRO, daí deflete à direita no azimute de 257°31'48" com uma distância de 5,05 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.136,1816 NY: 8.582.791,6135), confrontando com Lote 07 com WELLINGTON JESUS DOS SANTOS, daí deflete à direita no azimute de 6°49'39" com uma distância de 18,25 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.138,3514 NY: 8.582.809,7366), confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO CONHECIDA COMO (ADJACÊNCIAS DA RUA AUTO ALVES).

Nova Redenção/Ba, 30 de Junho de 2022.

  
Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando o que consta no **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 08/2022**, resolve expedir **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2022**, na modalidade fim específico, através do instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade, por já possuir como sua, em nome de **DANIEL LUIZ OLIVEIRA BASTOS**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 21.801.966-10, CPF nº 107.282.775-14, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 06, Bairro centro, Nova Redenção/BA, do Imóvel Residencial Urbano, Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição nº 01.01.015.0001.009, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 06, Bairro centro, Nova Redenção/BA, **TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**: área de 234,43m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com perímetro 70,13m (setenta metros e treze centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 18 olha para a AVENIDA ACM inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.209,4040 NY: 8.582.503,7262), no azimute de 250°17'54" com uma distância de 8,99 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.200,9391 NY: 8.582.500,6951), confrontando com AVENIDA ACM, daí deflete à direita no azimute de 340°17'54" com uma distância de 26,22 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.192,0989 NY: 8.582.525,3823), confrontando com Lote 17 com JACI TOMAZ SANTOS, daí deflete à direita no azimute de 72°11'48" com uma distância de 9,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.200,6642 NY: 8.582.528,1329), confrontando com Lote 02 com AMILTON NOVAES DOS SANTOS, daí deflete à direita no azimute de 160°17'54" com uma distância de 4,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.202,0665 NY: 8.582.524,2170), confrontando com Lote 02 com AMILTON NOVAES DOS SANTOS, daí deflete à esquerda no azimute de 160°17'54" com uma distância de 21,76 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.209,4040 NY: 8.582.503,7262), confrontando com Lote 01 ANA CRISTINA BOAVENTURA GONDIM.

Nova Redenção/Ba, 30 de Junho de 2022.

*Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares*

Prefeita Municipal

REURB - NOVA REDENÇÃO

Lei Municipal 217 de 22 de junho 2021

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando o que consta no **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 02/2022**, resolve expedir **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2022**, na modalidade fim específico, através do instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade, por já possuir como sua, em nome de **GIVAL OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, em regime de união estável, portador de RG nº 02.868.084-71, CPF nº 270.850.745-15, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 35, Bairro centro, Nova Redenção/BA do Imóvel Residencial Urbano, Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição nº 01.01.015.0001.015, situado Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 35, Bairro centro, Nova Redenção/BA, **TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**: área de 180,44m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), com perímetro 69,60m (sessenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 11 olha para a AVENIDA ACM inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.152,7598 NY: 8.582.467,9437), no azimute de 70°28'56" com uma distância de 6,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.158,8379 NY: 8.582.470,0982), confrontando com AVENIDA ACM, daí deflete à direita no azimute de 160°42'20" com uma distância de 28,54 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.168,2690 NY: 8.582.443,1588), confrontando com Lote 10 com LUCIENE SANTANA DA SILVA, daí deflete à direita no azimute de 252°01'10" com uma distância de 6,23 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.162,3393 NY: 8.582.441,2344), confrontando com Lote 29 com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, daí deflete à direita no azimute de 340°16'09" com uma distância de 28,38 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.152,7598 NY: 8.582.467,9437), confrontando com Lote 12 com ARNOLD PIRES DOS SANTOS .

Nova Redenção/Ba, 30 de Junho de 2022.

  
**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção




ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 07/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando o que consta no **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2022**, resolve expedir **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 07/2022**, na modalidade fim específico, através do instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade, por já possuir como sua, em nome de **MARIA NEUZA SANTOS CARNEIRO BISPO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 04.104.580-74, CPF nº 384.697.155-34, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 12, Bairro centro, Nova Redenção/BA, do Imóvel Residencial Urbano, Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição nº 01.01.015.0001.017 situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 12, Bairro centro, Nova Redenção/BA, **TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**: área de 242,67m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 72,14m (setenta e dois metros e quatorze centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 15 olha para a AVENIDA ACM inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.186,5375 NY: 8.582.495,5380), no azimute de 250°17'54" com uma distância de 9,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.177,6406 NY: 8.582.492,3521), confrontando com AVENIDA ACM, daí deflete à direita no azimute de 340°17'54" com uma distância de 26,20 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.168,8086 NY: 8.582.517,0164), confrontando com Lote 14 com MARIA PEREIRA CABRAL, daí deflete à direita no azimute de 73°34'50" com uma distância de 9,05 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.177,4933 NY: 8.582.519,5757), confrontando com MOURIVALDO OLIVEIRA SANTOS, daí deflete à direita no azimute de 163°23'39" com uma distância de 2,53 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.178,2175 NY: 8.582.517,1475), confrontando com Lote 02 com AMILTON NOVAES DOS SANTOS, daí deflete à esquerda no azimute de 163°23'39" com uma distância de 8,74 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.180,7157 NY: 8.582.508,7706), confrontando com Lote 16 com VICENTE LOPES DE JESUS, daí deflete à esquerda no azimute de 73°20'24" com uma distância de 1,82 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.182,4603 NY: 8.582.509,2926), confrontando com Lote 16 com VICENTE LOPES DE JESUS, daí deflete à direita no azimute de 163°29'20" com uma distância de 14,35 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.186,5375 NY: 8.582.495,5380), confrontando com Lote 16 com VICENTE LOPES DE JESUS.

Nova Redenção/Ba, 30 de Junho de 2022.

  
**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
Avenida Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
E-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 08/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Nova Redenção/Ba, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, no uso de suas atribuições e funções previstas nos arts. 10, II, III, XI, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 10, 11, 12, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 38, 45, da Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos da Lei Municipal nº 217/2021, e com supedâneo no art. 30 da Constituição Federal arts 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal nº 9.310/18, e ainda considerando o que consta no **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 09/2022**, resolve expedir **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 08/2022**, na modalidade fim específico, através do instrumento de legitimação fundiária, conferindo o direito real de propriedade, por já possuir como sua, em nome de **LUCIENE SANTANA DA SILVA**, brasileira, em regime de união estável, portador de RG nº 08.673.004-50, CPF nº 000.284.565-21, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 33, Bairro centro, Nova Redenção/BA, do Imóvel Residencial Urbano, Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição nº 01.01.015.0001.046, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 33, Bairro centro, Nova Redenção/BA, **TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:** área de 189,04m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com perímetro 81,41m (oitenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), dotado do seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 10 olha para a AVENIDA ACM inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 275.158,8379 NY: 8.582.470,0982), no azimute de 70°28'58" com uma distância de 5,75 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 275.164,2603 NY: 8.582.472,0202), confrontando com AVENIDA ACM, daí deflete à direita no azimute de 161°35'16" com uma distância de 24,98 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.172,1504 NY: 8.582.448,3187), confrontando com Lote 09 com MARIA JOSÉ DA SILVA, daí deflete à esquerda no azimute de 72°01'54" com uma distância de 0,56 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.172,6823 NY: 8.582.448,4912), confrontando com Lote 09 com MARIA JOSÉ DA SILVA, daí deflete à direita no azimute de 160°32'16" com uma distância de 9,66 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 275.175,8993 NY: 8.582.439,3876), confrontando com Lote 31 com NELSONITA PORTELA BRUNO, daí deflete à direita no azimute de 251°47'10" com uma distância de 4,80 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 275.171,3356 NY: 8.582.437,8859), confrontando com Lote 30 com JORGE ALMEIDA SANTOS, daí deflete à direita no azimute de 340°46'36" com uma distância de 5,96 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.169,3721 NY: 8.582.443,5169), confrontando com Lote 29 com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, daí deflete à esquerda no azimute de 252°00'54" com uma distância de 1,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.168,2690 NY: 8.582.443,1588), confrontando com Lote 29 com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, daí deflete à direita no azimute de 340°42'20" com uma distância de 28,54 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 275.158,8379 NY: 8.582.470,0982), confrontando com Lote 11 com GIVAL OLIVEIRA SANTOS.

Nova Redenção/Ba, 30 de Junho de 2022.

  
**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 055/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2022  
CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO  
CNPJ/; 40.496.860/0001-82  
VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM ESTRUTURA DE PALCO, ASSOALHO (PISO) E COBERTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.14 .1017 ELEMENTO: 3390.39.00 FONTE: O  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.03 .2069 ELEMENTO: 3390.39.00 FONTE: O  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2022  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES -PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2022  
PROCESSO Nº 062/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM ESTRUTURA DE PALCO E ASSOALHO (PISO) E COBERTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.  
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
NOME DA CONTRATADA: MARCOS SANTOS SALOMÃO  
CNPJ/; 40.496.860/0001-82  
VIGÊNCIA 09 de junho de 2022 a 30 de junho 2022  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.14 .1017 ELEMENTO: 3390.39.00 FONTE: O  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.03 .2069 ELEMENTO: 3390.39.00 FONTE: O  
NOVA REDENÇÃO-BA, 09 de junho de 2022  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES-PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 056/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 065/2022

**CONTRATADO:** ROGIMÁRIO CARVALHO PINTO.

**CNPJ/CPF:** 100.688.945-03

**VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**OBJETO:** Prestação de serviços, tipo empreitada, para abertura de valas e instalação de rede hidráulica na região de Itaguaçu 7 povoado de Peruca neste município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e pesca de Nova Redenção/BA

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

**DOTAÇÃO:**

Unidade Orçamentária: 02.09.01- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e pesca  
Atividade: 04.122.03.2064 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e pesca

Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 0 Recursos Ordinário

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21 DE JUNHO DE 2022

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 065/2022

**PROCESSO Nº:** 065/2022.

**RESUMO DO OBJETO:** Prestação de serviços, tipo empreitada, para abertura de valas e instalação de rede hidráulica na região de Itaguaçu 7 povoado de Peruca neste município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e pesca de Nova Redenção/BA

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

**NOME DA CONTRATADA:** ROGIMÁRIO CARVALHO PINTO

**ESPECIE:** Prestação de Serviço

**CPF/CNPJ:** 100.688.945-03

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 31/08/2022

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade Orçamentária: 02.09.01- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e pesca  
Atividade: 04.122.03.2064 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e pesca

Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 0 Recursos Ordinário

Nova Redenção –21 de junho de 2022

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2022

CONTRATADO: CINTIA MIRELE DOS SANTOS MOURA SILVA

CNPJ/CPF: 377.026.758-37

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA E SETORES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Projeto/Atividade: 10.301.12 .2037 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 2 – FMS15%

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Projeto/Atividade: 04.122.03 .2008 Elemento 3390.39.00 FONTE – 0 ADM

Unidade Orçamentária: 02.04.01 Projeto/Atividade: 12.782.06 .2014 Elemento: 3390.39.00 FONTE - 4 FME

Unidade Orçamentária: 02.06.01 Projeto/Atividade: 08.122.03 .204 Elemento: 3390.39.00 FONTE – 0 FMAS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de junho de 2022

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2022

PROCESSO Nº: 066/2022

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA E SETORES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

NOME DA CONTRATADA: CINTIA MIRELE DOS SANTOS MOURA SILVA

ESPECIE: Prestação de Serviço

CPF/CNPJ: 377.026.758-37

VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 31/12/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Projeto/Atividade: 10.301.12 .2037 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 2 – FMS15%

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Projeto/Atividade: 04.122.03 .2008 Elemento 3390.39.00 FONTE – 0 ADM

Unidade Orçamentária: 02.04.01 Projeto/Atividade: 12.782.06 .2014 Elemento: 3390.39.00 FONTE - 4 FME

Unidade Orçamentária: 02.06.01 Projeto/Atividade: 08.122.03 .204 Elemento: 3390.39.00 FONTE – 0 FMAS

Nova Redenção – 21 de junho de 2022

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal